

PORTARIA ANAC Nº 3267/SPO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Revoga a suspensão cautelar da homologação dos cursos práticos de PP-H e PC-H e dos treinamentos de solo das aeronaves R22 e R44 da PLANO DE VOO Escola de Aviação Civil.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; e 43, inciso VII, “b”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a suspensão cautelar da homologação dos cursos práticos de Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Helicóptero e os treinamentos de solo das aeronaves R22 e R44, da Plano de Voo Escola de Aviação Civil, situada no Condomínio Costa Esmeralda, BR 101, hangar 51 e 54, Bairro: Sertão de Santa Luzia, Porto Belo - SC, CEP: 88210-000, até que sejam sanadas as não conformidades conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.077933/2013-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES
Superintendente de Padrões Operacionais